



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
728



Data e Hora da Emissão	17/10/2025 10:19:03	Competência	17/10/2025	Código de Verificação	PQWCRYAUZ
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	35.225.886/0001-56	Inscrição Municipal	72106112	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA ,4011 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-100				
Complemento	SALA 502 ANDA	Telefone	3313-1708	e-mail	legalizacao@nscontabeis.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOCIAÇÃO PROTETORA ORGANIZADA INFANTIL DO AGUA BRANCA				
CNPJ/CPF	23.849.193/0001-55	Inscrição Municipal	72067246	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA URUGUAI ,30 - NOVO BOA VISTA CEP: 32145-260				
Complemento		Telefone	(31)3351-8607	e-mail	CEIPATOTINHA@HOTMAIL.COM

Discriminação do Serviço

Referente aos serviços de assessoria e consultoria jurídica prestados à Instituição no âmbito do Termo de Colaboração nº 009/2025 no período de 16/09/2025 a 15/10/2025.

*[ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL.
FORNECIDO 21/10/25
MG. 7-657 268 Andreia
Jane Fernanote
16.16.43.897]*

Código do Serviço / Atividade

17.14 / 691170101 - serviços advocaticios

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		
Valor do Serviço R\$	3.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	3.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	3.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Aliquota %	3,89
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Retirar	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	3.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
 07/11/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.01.00
 2818502818 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO P O I A BRANCA
 AGENCIA: 2818-5 CONTA: 59.410-5

SOBRE A TRANSAÇÃO

ID: E0000000020251021183023322462738
 CNPJ DO PAGADOR: 23.849.193/0001-55
 VALOR: R\$3.000,00
 TARIFA: R\$10,00
 DATA: 21/10/2025 - 15:32:53

PAGO PARA: Fernanda Vidal Sociedade Individual
 CNPJ: 35.225.886/0001-56

CHAVE PIX: 35225886000156

INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER

AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000046356410

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
 com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
 poderá ser consultado no BBOP.

Notificação enviada em: 21/10/2025 - 15:32:54

DOCUMENTO: 102101
 AUTENTICAÇÃO SISBB: 8.F46.9F0.C9D.EC5.677

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC BB
 0800 729 0722

Informações, reclamações, cancelamento de produtos e serviços.

Ouvintoria
 0800 729 5678
 Reclamações não解决adas nos canais habituais agência, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
 0800 729 0088
 Informações, reclamações, cancelamento de cartão e outros produtos e serviços de Ouvidoria.

JÁ TESTOU QUE O SERVIÇO FOI

PRESTADO E/OU MATERIAL

FORNECIDO 21/10/25

MG.4.657.268 Andreia
 /Fáne Fernando
 u6.16.431 89+



RELATÓRIO DE ATIVIDADES SERVIÇOS JURÍDICOS

Termo de colaboração: 009/2025

Referência: 16/09/2025 a 15/10/2025

ASSOCIAÇÃO PROTETORA ORGANIZADA INFANTIL DO ÁGUA BRANCA

Fornecimento de serviços jurídicos no âmbito do Termo de Colaboração nº 009/2025.

Diretoria de Convênios, contratos e parcerias.

• **Assessoria Jurídica**: fornecimento de serviços jurídicos no âmbito do Termo de Colaboração nº 009/2025.

A Assessoria Jurídica tem como objetivo principal atuar em todas as áreas do Direito, com ênfase no Direito Administrativo, prestando suporte jurídico por meio da emissão de pareceres, análises de projetos de lei e orientações gerais sobre os contratos de parceria firmados entre o ente público e as Organizações da Sociedade Civil.

Dentre as atividades realizadas no período, destacam-se as consultas realizadas de forma presencial (três vezes por semana) e por telefone, abrangendo diversos temas relevantes para a gestão da parceria. As principais demandas atendidas foram:

- **Acompanhamento da execução do Plano de Trabalho**: apoio na gestão das metas condicionais, garantindo o cumprimento dos objetivos pactuados.
- **Fiscalização e conformidade financeira**: monitoramento da execução das despesas, garantindo a compatibilidade com as normativas aplicáveis e evitando inconsistências na prestação de contas.
- **Orientações sobre a Lei de Improbidade Administrativa**: esclarecimentos sobre as disposições legais e suas implicações na gestão de recursos e execução da parceria.
- **Prestação de contas e transparência**: suporte no lançamento das informações na plataforma de Transparência, garantindo a correta alimentação dos dados exigidos pelos órgãos de controle.
- **Atuação em procedimentos fiscais**: participação no acompanhamento da fiscalização realizada pela Receita Municipal, fornecendo esclarecimentos e documentos necessários quando necessário.
- **Atendimento a requisições institucionais**: fornecimento de informações e documentos solicitados pelos órgãos de fiscalização e controle.

Além disso, a Assessoria Jurídica tem desempenhado um papel fundamental na avaliação da gestão administrativa do Plano de Trabalho, atuando de forma preventiva para mitigar riscos e garantir o estrito cumprimento das legislações e normas regulamentares. O foco dessa atuação é garantir a segurança jurídica da parceria, sempre em conformidade com os objetivos pactuados no **Termo de Colaboração nº 009/2025**.

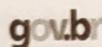
Neste mês, foi prestada orientação para o início da nova parceria, incluindo:

- Diretrizes para a alimentação correta do sistema SIPCON com as informações referentes à prestação de contas;
- Monitoramento da execução do Plano de Trabalho.

A Assessoria Jurídica mantém seu compromisso com a prestação de um serviço eficiente e alinhado às exigências legais, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos e o fortalecimento das parcerias firmadas.

Contagem, 17 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente



FERNANDA ALVES LOPES VIDAL
Data: 17/10/2025 10:36:23-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

FERNANDA VIDAL

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OAB/MG nº 175.089



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM:
ASSOCIAÇÃO PROTETORA ORGANIZADA INFANTIL DO ÁGUA BRANCA E
FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como contratante, o **ASSOCIAÇÃO PROTETORA ORGANIZADA INFANTIL DO ÁGUA BRANCA**, pessoa jurídica de direito privado constituída na forma de entidade civil sem fins lucrativos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.193/0001-55, com sede na Rua Uruguai, n.º 30, bairro Novo Boa Vista, neste município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.145-260, neste ato representado pelo sua presidente, Eliana Rita Jesus da Silva de Jesus, inscrita com RG: MG: 1.679.647, CPF: 401.013.636-72. Nacionalidade: brasileira, aposentada, viúva, Residência Rua Joaquim da Rocha, n.º 330, Bl. A2 Apt. 401, Bairro Betânia - Contagem - MG, CEP: 32.017-270, ceipatotinha@hotmail.com, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** para execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato, **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.225.886/0001-56 doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. José Faria da Rocha, nº 4011, 3º andar, Bairro Eldorado – Contagem/MG, infra-assinado por sua representante legal Fernanda Alves Lopes Vidal, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.089, residente e domiciliada em Contagem/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste presente contrato é a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica ser realizado pela **CONTRATADA** obrigando a prestar os serviços profissionais à **CONTRATANTE**, envidando os meios permitidos por lei para a correta assessoria jurídica no que diz respeito às atividades funcionais da **CONTRATANTE** no âmbito do **Termo de Colaboração nº 009/2025**.

Parágrafo Primeiro: Fazem parte do objeto deste contrato a prestação de:

- a) **Consultoria e assessoria jurídica para análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, emissão de opiniões acerca de procedimentos jurídicos;**
- b) **Assessoria no Plano de trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil;**
- c) **Acompanhamento e conferência mensal das prestações de contas lançadas no sistema do SIPCON;**
- d) **Atuar de forma preventiva e contenciosa em demandas administrativas e judiciais,**
- e) **Atendimento presencial na instituição, de acordo com a demanda apresentada.**

49.

Telefone: 99771-7480 - E-mail: fernandavidaladv@gmail.com



Parágrafo segundo: A CONTRATADA também poderá ir a juízo, sempre que for de interesse da CONTRATANTE para a defesa e obtenção de seus direitos, e interesses perante quaisquer instâncias, juizes ou tribunais. Os poderes para representação serão conferidos em procurações específicas para cada procedimento.

Parágrafo Terceiro: Com a finalidade de atingir os objetivos deste contrato, fica estabelecido entre as partes o seguinte acordo para atendimento:

- A) Por telefone, e-mail e aplicativo WHATSAPP em horário comercial de segunda a sexta-feira.
- B) Presencial 03 vezes por semana, de acordo com a necessidade, podendo inclusive ser estender a medida da necessidade.
- C) Reuniões previamente agendadas virtuais ou presenciais.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato para a execução dos serviços, de acordo com a Cláusula Primeira, é de **RS 3.000,00 (Três mil reais) mensais**, conforme proposta apresentada e aprovada.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração do contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir do dia **16 de janeiro de 2025**, podendo ser renovado conforme interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA: A validade deste contrato vigorará a partir de sua assinatura.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O contrato será pago em parcelas mensais até o dia 10 de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: No ato do pagamento a CONTRATADA dará a quitação geral, sem direito a reclamação, em juízo ou fora dele.

DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES



CLÁUSULA SÉTIMA: Fica rescindido de pleno direito, o presente contrato quando o fato gerador for enquadrado nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro: Se o contrato contrariar interesses comerciais da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA.

Parágrafo segundo: Se houver acordo mútuo.

Parágrafo Terceiro: Se houver motivos de força maior.

CLÁUSULA OITAVA: A rescisão se dará mediante comunicação, por escrito, da interessada à outra.

CLÁUSULA NONA: O contrato fica rescindido de pleno direito a partir da data da comunicação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Elegem as partes o foro da Comarca de Contagem para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem acordadas entre empresas, assinam o presente compromisso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fiel e integralmente.

Contagem, 16 de janeiro de 2025.

Eliana Rita Jesus da Silva
ASSOCIAÇÃO PROTETORA ORGANIZADA INFANTIL DO ÁGUA BRANCA
ELIANA RITA JESUS DA SILVA

Fernanda Alves Lopes
FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
FERNANDA ALVES LOPES VIDAL

Testemunhas:

Telefone: 99771-7480 - E-mail: fernandavidaladv@gmail.com



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Contagem, 10 de janeiro de 2025

A/C: ASSOCIAÇÃO PROTETORA ORGANIZADA INFANTIL DO ÁGUA BRANCA

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Prezados

Venho por meio deste encaminhar proposta de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica à **ASSOCIAÇÃO PROTETORA ORGANIZADA INFANTIL DO ÁGUA BRANCA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.193/0001-55, com sede na Rua Uruguai, nº 30, Bairro Novo Boa Vista, Contagem/MG, CEP: 32.145-260

Dos serviços a serem prestados:

- Assessoria Jurídica preventiva e contenciosa da Instituição;
- Gestão integral da parceria, atuando de forma preventiva em demandas administrativas, visando a segurança jurídica das partes envolvidas e o alcance dos objetivos pactuados;
- Análise de contrato, estatutos sociais, elaboração de pareceres e relatórios jurídicos, bem como toda assessoria acerca dos procedimentos jurídicos na elaboração do Plano de Trabalho e sua execução;
- Atuar em todas as demandas judiciais em defesa dos interesses da Instituição, seja no polo passivo ou ativo, perante quaisquer instâncias, juízos ou tribunais;

Proposta de honorários:

Pelos serviços descritos acima serão cobrados mensalmente o valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** mensais.

Proposta válida por 90 dias.

Atenciosamente

Fernanda Alves Lopes Vidal
Fernanda Alves Lopes Vidal

OAB nº 175.089

Telefone: 99771-7480 - E-mail: fernandavidaladv@gmail.com

dh

PROPOSTA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A ASSOCIAÇÃO PROTETORA ORGANIZADA INFANTIL DO ÁGUA BRANCA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.193/0001-55, com sede na Rua Uruguai, n.º 30, Bairro Novo Boa Vista, Contagem/MG, CEP: 32.145-260

Conforme solicitado, apresento proposta de honorários para prestação de serviços advocatícios para atuação jurídica preventiva.

De forma preventiva, análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, assessoria no Plano de Trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-MG.

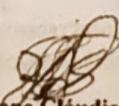
Assessoramento na gestão integral da parceria, atuando de forma preventiva em demandas administrativas, visando a segurança jurídica das partes envolvidas e o alcance dos objetivos firmados.

HONORÁRIOS:

Para o serviço profissional acima descrito, a proposta é de 4.000,00 (quatro mil reais) a serem pagos mensalmente para atuação.

Proposta válida por 90 dias.

Contagem, 05 de janeiro de 2025


Viviane Cláudia Cesar
OAB/MG - 221.374



PROPOSTA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

À ASSOCIAÇÃO PROTETORA ORGANIZADA INFANTIL DO ÁGUA BRANCA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.193/0001-55, com sede na Rua Uruguai, n.º 30, Bairro Novo Boa Vista, Contagem/MG, CEP: 32.145-260

Conforme solicitado, segue proposta de honorários para realização dos seguintes trabalhos:

- * Assessoria Jurídica preventiva e contenciosa da Instituição;
- * Gestão integral da parceria;
- * Análise de contrato, estatutos sociais, elaboração de pareceres e relatórios jurídicos, bem como toda assessoria acerca dos procedimentos jurídicos na elaboração do Plano de Trabalho e sua execução;
- * Atuar em todas as demandas judiciais em defesa dos interesses da Instituição, seja no polo passivo ou ativo, perante quaisquer instâncias, juízos ou tribunais;

HONORÁRIOS: De acordo com o artigo 1º, § 1º, da Lei nº 1.029, de 24 de junho de 1951.

Para o serviço profissional acima descrito, a proposta é de 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).

Proposta válida por 90 dias.

Contagem, 10 de janeiro de 2025

GIOVANNA
DUARTE
SILVA:01960477650

Assinado de forma digital por
GIOVANNA DUARTE
SILVA:01960477650
Dados: 2025.03.17 09:12:58
-03'00'

Giovanna Duarte Silva

OAB/MG nº 208.015





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 35.225.886/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:09 do dia 10/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2026.

Código de controle da certidão: **56D4.2648.8B83.7B15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 35.225.886/0001-56

Razão Social: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: AV JOSE FARIA DA ROCHA 4011 SALA 502 ANDAR 3 / ELDORADO / CONTAGEM / MG / 32315-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2025 a 04/11/2025

Certificação Número: 2025100602415403862577

Informação obtida em 10/10/2025 10:24:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.225.886/0001-56

Certidão nº: 60788051/2025

Expedição: 10/10/2025, às 10:25:21

Validade: 08/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.225.886/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.